



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0U0N0QXMJK1NJZBQ0M1MJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 106 / 2023
De 30 de Maio de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2006 - Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.31.00.00 / 1500 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	16.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	0,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade:	16.000,00	16.000,00
Total da Movimentação:	16.000,00	16.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	16.000,00
Total Geral:	16.000,00	16.000,00

IBOTIRAMA - BA, 30 de Maio de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



DECRETO Nº 107/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 no âmbito das repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. Fica garantida a continuidade dos serviços essenciais à saúde, à educação, à assistência social e serviços de obras, cuja natureza não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2023.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br